



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Lei nº 1.688

De 21 de novembro de 2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE TERRENO PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BISPADO DE CARATINGA, NO JARDIM DA SAUDADE.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara decretou, e eu **Luciene Teixeira de Moraes**, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a concessão de direito real de uso à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Bispado de Caratinga, um terreno de 200m² de área de sua propriedade, lote nº 12, situado na Rua João Monteiro Marcondes, neste município, no local denominado “Jardim da Saudade”, com 10 metros de frente e fundos e 20 metros nas laterais esquerda e direita, confrontado, pela frente com a via pública, fundos com Sebastião Dalpério e irmão, lateral direita com o terreno de propriedade da Paróquia Imaculada Conceição e lateral esquerda com os sucessores de Darci Pereira Bastos, de acordo com o croqui em anexo, com fundamento no artigo 127 c/c 128 e § 1º ambos da Lei Orgânica do Município de Tombos, ficando dispensada a concorrência pública, tendo em vista o interesse público.

Art. 2º- Destina-se o objeto desta concessão de direito real de uso à construção do anexo da capela dedicada a **Nossa Senhora Aparecida**, naquela Comunidade.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso do lote ficará condicionada exclusivamente a edificação do anexo da Capela em honra a Nossa Senhora, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Parágrafo Único – No caso de não utilização para a finalidade objeto da presente autorização este será revertido para o Município de Tombos, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para a edificação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 21 de novembro de 2018.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS